



EDITAL 01/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL nomeado pela portaria nº 1.751/2019, por meio do Setor de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital com as informações referentes ao Processo Seletivo do curso de pós-graduação *lato sensu* de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA** aprovado pela Resolução CONSUP nº 176/2016 e Portaria nº 02366/2016/GAB.

1. DO CURSO

- 1.1. O Setor de Pós-Graduação torna público o Edital nº 01/2022 para o preenchimento de vagas do curso de **Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica** a ser realizado pelo **IFPA – Campus Marabá Industrial** na modalidade presencial, com carga horária de 390 horas, com regime didático modular e aulas aos sábados e domingos, nos turnos matutino (08 às 12h) e vespertino (14h às 18h).
- 1.2. O curso está inserido na área de Educação e suas interfaces.
- 1.3. O objetivo do curso é habilitar profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio, fazendo-se a ressalva de que o referido curso não equivale a uma licenciatura.
- 1.4. O curso terá duração mínima de 12 meses e máximo 24 meses a partir do seu início.

2 DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **30 vagas** para o Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo:



Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
03	03	02	02	20	30

2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021.

2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.

2.4. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter presencial e serão gravados.

2.5. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VIII).

2.6. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

2.7. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A, PARDO/A (Anexo III).

2.8. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexo IV) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo V).

2.9. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexo VI) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VII).



2.10. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.11. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.12. As vagas ofertadas através das políticas de ações afirmativas seguirão um critério de prioridade para o caso de não preenchimento de alguma vaga específica ofertada no processo seletivo, seguindo a ordem: **1- indígenas; 2- pretos(as)/pardos(as); 3- PcD's; 4- quilombolas.** Caso nenhuma vaga seja preenchida pelo público abrangido pelas cotas e políticas de ações afirmativas, ou em caso de desistência, o quantitativo de vagas destinadas a esse público será remanejado para candidatos (as) da ampla concorrência.

3. **DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **02/07/2022** a **29/07/2022**, encerrando-se às 23 horas e 59 minutos.

3.3. O candidato poderá realizar sua inscrição, **somente**, via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste Edital;

3.4 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos comprobatórios (Currículo Lattes, RG e CPF) juntamente com a ficha de inscrição e a carta de intenções, além de anexar o comprovante de esquema vacinal contra COVID-19 completo, de acordo com a Resolução IFPA/CONSUP- nº 612/2022, de 27 de janeiro de 2022, em formato PDF, em arquivo único, **via e-mail**, no endereço eletrônico: posgraduacao.cmi@ifpa.edu.br.

3.5 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deve colocar no campo “Assunto” do e-mail a frase **INSCRIÇÃO PS DOCÊNCIA – 2022**, e no corpo do e-mail o nome completo do (da) pleiteante à vaga.

3.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.



3.7 Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste Edital.

3.8 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4 **DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção do (da) candidato (a) com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 074/2022 (GAB/IFPA/CMI), constituída de três fases a seguir descritas:

4.1 **Análise da Carta de Intenções**

4.1.1 A análise da Carta de Intenções (modelo no Anexo X) é de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 03 (três) na composição da nota final do candidato.

4.1.2 No corpo da carta deverá constar o plano de estudos relativo ao que o (a) candidato (a) pretende desenvolver durante o curso.

4.1.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Carta de Intenções estão dispostos no Anexo X.

4.1.4 Caso o (a) candidato (a) não entregue a Carta de Intenções ou obtenha nota inferior a 6,0 (seis) pontos, conforme análise de itens dispostos no Anexo XI, será eliminado (a).

4.1.5 Serão convocados para a 2ª Etapa da seleção os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Carta de Intenções.

4.2 **Entrevista**

4.2.1 A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório. Serão classificados para a 3ª Etapa da seleção os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

4.2.2 Esta fase terá peso 05 (cinco) na composição final da nota do candidato.

4.2.3 Participarão das Entrevistas os candidatos aprovados no item 4.1;

4.2.4 A entrevista ocorrerá de forma **presencial**.



4.2.5 Não será permitido aos (às) candidatos (as) assistirem às entrevistas de outros (as) candidatos (as).

4.2.6 O (a) candidato (a) que não comparecer no horário especificado para realização da Entrevista será automaticamente eliminado (a).

4.2.7 O (a) candidato (a) terá entre 15 e 20 minutos para a realização da entrevista.

4.2.8 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Entrevista estão dispostos no Anexo XII.

4.2.9 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes em pleno exercício de suas atividades.

4.2.10 Os membros da banca avaliadora terão entre 10 e 15 minutos, cada um, para realizarem possíveis considerações sobre a Entrevista acerca da Carta de Intenções.

4.3 Análise do Currículo

4.3.1 A Análise do Currículo, de caráter classificatório, terá peso 02 (dois) na composição da nota final do (a) candidato (a).

4.3.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Análise do Currículo, estão dispostos no Anexo XIII.

4.3.3 Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que não entregarem a documentação comprobatória completa, exigida para realização das análises, no ato da inscrição.

4.3.4 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o (a) candidato (a) de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da matrícula.

4.3.5 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

4.3.6 Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de curso será de 01 (um) semestre letivo após início das aulas.

4.3.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de acordo com a



soma das pontuações obtidas. Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem maior pontuação no limite das vagas ofertadas no presente Edital.

5.2 A média final do (a) candidato (a) será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Análise da Carta de Intenções (máximo 10 pontos) com peso 03, Entrevista (máximo 10 pontos) com peso 05 e Análise do Currículo (máximo 10 pontos) com peso 02.

$$MF = \frac{(ACI \times 3) + (ENT \times 5) + (AC \times 2)}{10}$$

10

Onde:

MF = Média Final

ACI = Análise da Carta de Intenções

ENT = Entrevista

AC = Análise do Currículo

5.3 Para o desempate entre os (as) candidatos (as) classificados (as) terá preferência o (a) candidato (a) que:

- a) Possuir maior nota no subitem 4.2.
- b) Possuir maior nota no subitem 4.1.
- c) Possuir maior nota no subitem 4.3

5.4 Após observação dos 03 (três) itens, persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

5.5 O resultado de cada fase será publicado pelo IFPA – *Campus* Marabá Industrial, por meio do site (<https://prosel.ifpa.edu.br>), onde constará uma relação dos (as) candidatos (as) e suas respectivas notas.

5.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br>, na aba de Processos Seletivos, Processos Seletivos - *LATO SENSU*.

5.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA *Campus* Marabá Industrial (<https://prosel.ifpa.edu.br>).

5.8 O Curso de Pós-Graduação em Docência Para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente Edital e na página do IFPA *Campus* Marabá Industrial (<https://prosel.ifpa.edu.br>).



6 DOS RECURSOS

6.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II) e envio ao e-mail: posgraduacao.cmi@ifpa.edu.br, devendo colocar no campo “Assunto” a frase **RECURSO PS DOCÊNCIA – 2022**, e no corpo do e-mail deve colocar o nome completo e especificar a que etapa se refere o recurso.

6.2 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.3 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo estipulado no cronograma.

6.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA campus Marabá Industrial, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

6.5 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

7 DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

Após a divulgação do resultado final, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação ofertado neste edital, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do IFPA campus Marabá Industrial, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo.

7.1 Para efetivação da matrícula o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchido;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia). Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar. Na declaração deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicada no Diário Oficial da União. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de



curso será de 01 (um) semestre após início das aulas.

- b) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior ou ensino equivalente (original e cópia).
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Cédula de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

7.2 O (a) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer ao local, data e hora marcada para habilitação de matrícula será eliminado (a) perderá o direito à vaga.

7.3 O (a) candidato (a) aprovado (a) que comparecer para efetivação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no subitem 7.1, conforme modalidade de concorrência, perderá o direito à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Compete exclusivamente ao (à) candidato (a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.

8.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.2.1 A não concordância por parte do (a) candidato (a) com qualquer item, ou quaisquer itens, do presente Edital pode ser materializada e fundamentada por meio do FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (Anexo XV), observando-se o período previsto para tal ação, contido no cronograma do Processo Seletivo. O referido formulário deverá ser enviado ao e-mail: posgraduacao.cmi@ifpa.edu.br, devendo-se colocar no campo “Assunto” a frase **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PS DOCÊNCIA – 2022**, e no corpo do e-mail deve colocar o nome completo;

8.3 A inobservância, por parte do (a) candidato (a), a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.



8.4 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA *Campus* Marabá industrial na internet, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

8.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA *Campus* Marabá Industrial e, em última instância, pelo Diretor Geral do *Campus* Marabá Industrial à luz das disposições específicas.

8.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 23 de junho de 2022.

Jackson Moreira Oliveira
Diretor Geral do *campus* Marabá Industrial
Port. nº 1.751/2019
GAB/REI/IFPA